



SEGUNDO ADITIVO ao Contrato nº 20180207001-A oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018 - TP, firmado entre o Município de Solonópole, através da **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **SOL E MAR TRANSPORTE, LOCAÇÕES E IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME**, para o fim que nele indica:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima – 104 – Centro – Solonópole/Ceará, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO DE SOUSA BASTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **SOL E MAR TRANSPORTE, LOCAÇÕES E IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.833.037/0001-17, com sede no endereço Rua Benigno Bezerra, 112, SALA A - Centro, Milhã, Ceará, neste ato representada por **STAEEL DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 001.621.843-44, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO, objetivando acréscimo do valor global do contrato em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018 - TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de um veículo popular, destinado a atender a demanda da Presidência da Câmara Municipal de Solonópole, durante o exercício financeiro de 2019**, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no art. 65, II, alínea d, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e Processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2018 - TP**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global estabelecido na **Cláusula Terceira** do Contrato Original passará por um acréscimo no percentual de **14,5%**, ou seja, tendo um acréscimo de valor de **R\$ 4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, ficando o valor global do contrato em **R\$ 35.266,00, (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais)**, em conformidade com o disposto no Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 (**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**) – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**) Fonte 001, Exercício 2019, constante do orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL** para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela contabilidade.



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

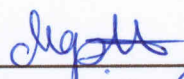
Solonópolis-CE, 07 de janeiro de 2019.


THIAGO DE SOUSA BASTOS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


SOL E MAR TRANSPORTE, LOCAÇÕES E IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. ME
CNPJ/MF nº 11.833.037/0001-17
STAELL DE OLIVEIRA LEITE
CPF nº 001.621.843-44
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: **Márcio José Mendes Jones**
CPF: **872313953-68**

02. 
Nome: **Maria Goulart P. M. Lima**
CPF: **489.859.193-34**